



- EDITAL -

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 2025.03.07.01, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021) e Lei 14.133/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Itapajé/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 06.075.088/0001-97, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada neste ato pela Secretária de Educação, a Senhora **Silvandira Mesquita Sousa**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **12/03/2025 à 31/03/2025** no horário de expediente de 08h às 12h e 14h às 17h na sede do setor de licitações localizada na Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLÓ	TAMANHO MÍDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO D EMANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, CASA FINA, LISA INTEGRADA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES PODENDO SER ORGÂNICOS.	KG	12000	R\$ 8,50	R\$ 102.000,00
2	ACEROLA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	KG	550	R\$ 6,83	R\$ 3.756,50



Silvandira Mesquita Sousa



3	AÇUCAR MASCADO	PRODUTO ÚMIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA E MELAÇO DE CANA FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTOS DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DEVE SER EM PACOTES DE 1KG CONTENDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE.	KG	9000	R\$ 17,18	R\$ 154.620,00
4	ALFACE	IN NATURA, ALFACE CRESPA, COM ASPECTO FRESCO, FOLHAS FIRMES, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PULGÕES E LARVAS.	MOLHO	6000	R\$ 7,67	R\$ 46.020,00
5	ARROZ	IN NATURA, CARACTERÍSTICAS: LONGO, FINO, TIPO 1, BRANCO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO.	KG	9500	R\$ 8,42	R\$ 79.990,00
6	BANANA	IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS	KG	43000	R\$ 5,50	R\$ 236.500,00
7	BATATA DOCE	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE, TAMANHO MEDIO, COMO COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, CASCA FINA, LISA, INTEGRAL E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES PODENDO SER ORGÂNICO.	KG	8.000	R\$ 5,67	R\$ 45.360,00
8	BISCOITO CASEIRO	BISCOITOS FEITOS COM INGREDIENTES SELECIONADOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DEVE SER ÍNTEGRO, CROCANTE E COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS. A APRESENTAÇÃO DEVE SER FEITA EM EMBALAGENS APROPRIADAS CONTENDO PRAZO ESTIPULADO PARA O CONSUMO E LOCAL DE FABRICAÇÃO.	KG	170	R\$ 12,17	R\$ 2.068,90
9	BOLO DE BATATA	OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE, BATATA. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: FILMES PLÁSTICOS, ATOXICO, TRANSPARENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	16000	R\$ 20,50	R\$ 328.000,00
10	BOLO DE CENOURA	OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, CENOURA FRESCA, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: FILMES PLÁSTICOS, ATOXICO, TRANSPARENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	10000	R\$ 24,67	R\$ 246.700,00
11	BOLO DE MACAXEIRA	OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE, MACAXEIRA, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: FILMES PLÁSTICOS, ATOXICO, TRANSPARENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	16000	R\$ 20,67	R\$ 330.720,00

J. Maria Paula





MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 171

RUBRICA:

12	BOLO DE MILHO	OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA, DENTRE OUTROS), COM OVOS, MILHO VERDE, ÓLEO VEGETAL, AÇUCAR, LEITE, ADICIONADO DE FERMENTO QUIMICO. AUSENCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: FILMES PLASTICOS, ATOXICO, TRANSPARENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	16000	R\$ 20,33	R\$ 325.280,00
13	CARNE BOVINA	IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COXÃO MOLE, COXÃO DURO, PATINHO. SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PONTAS E ABAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. PROPORÇÃO DE 70% CARNE MACIA E 30% DE OSSOS. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM NOME DO FORNECEDOR E PESO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE FECHADO. CONTENDO ATÉ 10KG.	KG	70000	R\$ 35,33	R\$ 2.473.100,00
14	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA, ACÉM OU MÚSCULO, MOÍDO. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM NOME DO FORNECEDOR, ESCOLA DESTINO CONFORME CRONOGRAMA. EMBALAGEM: 2 SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 5KG.	KG	65000	R\$ 32,67	R\$ 2.123.550,00
15	CARNE SUINA	PERNIL OU LOMBO, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PONTAS E ABAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM IMPUREZAS OU MANCHAS ESVERDEADAS. ABATIDO DO DIA. DEVERÁ SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA CARNE CONGELADA. PROPORÇÃO DE 70% CARNE MACIA E ATÉ 30% DE OSSOS. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM NOME DO FORNECEDOR, ESCOLA DESTINO CONFORME CRONOGRAMA E PESO. EMBALAGEM: 2 SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 10KG.	KG	65000	R\$ 30,67	R\$ 1.993.550,00
16	CHEIRO - VERDE	IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE CEBOLINHAS E COENTRO, MAÇO COR VERDE ESCURA. ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	MOLHO	10000	R\$ 15,33	R\$ 153.300,00
17	DOCE DE LEITE PASTOSO	DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. NO PREPARO DO PRODUTO, O LEITE DEVE ENTRAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇUCAR. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ALÉM DAS PREVISTAS NA NTA 56. COMO COADJUVANTE DA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS. SERÁ PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE LEITE GORDURAS ESTRANHAS, GELEIFICANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBORA INÓCUAS, EXCETO O BICARBONATO DE SÓDIO EM QUANTIDADES ESTRITAMENTE NECESSÁRIO PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 60% CARBOIDRATO, 2% DE LIPÍDIO E 6% PROTEÍNA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM TAMPAS, DE POLIETILENO DE 1KG.	KG	4000	R\$ 28,67	R\$ 114.680,00
18	DOCE DE LEITE TABLETE	PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM AÇUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, ATÉ CONCENTRAÇÃO CONVENIENTE E PARCIAL CARAMELIZAÇÃO. CADA TABLETE DEVERÁ CONTER 30G DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE	KG	4000	R\$ 37,67	R\$ 150.680,00



Setor de Licitação

Rua São Francisco, Nº 175, Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000 CNPJ:
07.683.956/0001-84

licitacao@itapaje.ce.gov.br

www.itapaje.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 172

RUBRICA:

		FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG				
19	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA PROVINIENTE DA MATERIA PRIMA MANDIOCA, FARINHA BRANCA TORRADA E EMBALAGEM 1KG.	KG	2000	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00
20	FEIJÃO VERDE	FEIJÃO RECÉM SAÍDO DA VARGEM (DEBULHADO), GRÃOS INTEIROS, NÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A APARÊNCIA E QUALIDADE (MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS, DESCOLORIDOS). EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG.	KG	3000	R\$ 16,67	R\$ 50.010,00
21	FILÉ DE PEIXE	FILÉ DE TILÁPIA, IN NATURA, COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHO, SEM PELE, FILÉS COM PESO APROXIMADO DE 100 A 120G. ISENTO DE IMPUREZAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS QUE TORNE IMPRÓPRIO O CONSUMO HUMANO. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM NOME DO FORNECEDOR, ESCOLA DESTINO CONFORME CRONOGRAMA E PESO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	KG	11000	R\$ 45,33	R\$ 498.630,00
22	GALINHA CAIPIRA	IN NATURA, DE ABATE RECENTE, SEM VÍSCERAS, CABEÇA E PÉS. APRESENTANDO COR AMARELO-ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. DEVERÁ SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	8000	R\$ 22,33	R\$ 178.640,00
23	GORDURA TIPO BANHA	PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EXTRAÍDO DO PROCESSAMENTO DA GORDURA PRESENTE NA CARÇA DO SUÍNO LOCALIZADA SOB A PELE (TOUCINHO). DEVE SER CLARA, HOMOGÊNEA, NÃO CONTER RESTOS DE PROTEÍNA, ÁGUA OU SÓLIDOS. APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTES ADEQUADOS, LACRADOS DE FORMA QUE FACILITE A ARMAZENAGEM DO PRODUTO.	KG	1600	R\$ 20,67	R\$ 33.072,00
24	MAMÃO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS	KG	7000	R\$ 5,37	R\$ 37.590,00
25	MANGA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS	KG	9000	R\$ 6,20	R\$ 55.800,00
26	NATA	OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO DA GORDURA DO LEITE DE VACA. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO OU POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG.	KG	1500	R\$ 25,17	R\$ 37.755,00
27	OVO CAIPIRA	IN NATURA, FRESCO, ORIUNDO DE AVES CRIADAS PELO ESTILO CAIPIRA COM COLORAÇÃO DA CASCA VARIADA DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS, CASCA LISA E ACONDICIONADOS BANDEIJAS, CONTENDO 12 UNIDADES.	DÚZIA	8000	R\$ 14,67	R\$ 117.360,00
28	PAÇOCA	PAÇOCA DE CARNE: PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE MANDIOCA, CARNE BOVINA, ÓLEO, SAL, COLORAU E CEBOLA. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS OU CORPOS ESTRANHOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: SACO OU POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	KG	7000	R\$ 35,00	R\$ 245.000,00

G. Wesley Sousa



Setor de Licitação

Rua São Francisco, Nº 175, Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000 CNPJ:
07.683.956/0001-84



licitacao@itapaje.ce.gov.br

www.itapaje.ce.gov.br



29	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES. PODENDO SER ORGÂNICO.	KG	14000	R\$ 9,83	R\$ 137.620,00
30	MUNGUNZÁ	MUNGUNZÁ DOCE: OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA E COZIMENTO DE MILHO PARA MUNGUNZÁ, LEITE, LEITE CONDENSADO, COCO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 50G DE PRODUTO.	KG	1000	R\$ 18,17	R\$ 18.170,00
31	PÃO ARTESANAL	DEVE SER DE FARINHA DE TRIGO PODENDO TER OVOS, LEITE, AÇÚCAR E SAL, PACOTE DE 350G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOCAL DE FABRICAÇÃO. PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE.	PACOTE	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
32	POLPA DE FRUTAS	INGREDIENTES: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO. SABORES: ACEROLA, CAJÁ, CAJU, GOIABA, GRAVIOLA E MANGA.	KG	78000	R\$ 4,67	R\$ 364.260,00
33	QUEIJO COALHO	FRESCO, DE PRIMEIRA. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIMPA.	KG	10000	R\$ 42,33	R\$ 423.300,00
34	TAPIOCA PRONTA	OBTIDO DO COZIMENTO DA FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, COM ADIÇÃO DE SAL. DEVERÁ CONTER ASPECTO, COLORAÇÃO E CHEIRO CARACTERÍSTICO. PRODUÇÃO DO DIA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G.	KG	10000	R\$ 20,84	R\$ 208.400,00
35	TOMATE	TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES.	KG	24000	R\$ 9,50	R\$ 228.000,00

VALOR TOTAL R\$ 12.287.662,40 (doze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE:

Dotação Orçamentária: **0802 12 306 0016 2.061 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, elemento de despesa 3.3.90.30.00, subelemento nº 3.3.90.30.07, Fonte de recurso: 1500100100 (Próprio) e 1552000000 (PNAE).**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.





3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas ou declaração de atendimento dos referidos requisitos; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas ou declaração de atendimento dos referidos requisitos; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas ou declaração de atendimento dos referidos requisitos.
- IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII – **As Cooperativas** deverão apresentar os seguintes documentos, por força da Lei nº 5764/71, combinada com inciso IV do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21;
- IX - Estatuto social com ata de assembleia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objeto o exigido nesta licitação.
- X - Última ata de reunião de diretoria.





A PROVAS DE REGULARIDADE, EM PLENA VALIDADE, PARA COM:

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- a.1) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal para as certidões válidas em 24 de março de 2020 deve ser analisada conforme a Portaria Conjunta nº 555/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e ainda observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº 106, promulgada em 7 de maio de 2020;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

Obs.: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** do edital de Chamada Pública.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.





5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso I, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria de Educação, com sede à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé/CE** no prazo de 02 dias após o resultado da seleção, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.





7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A periodicidade de entrega dos produtos será **QUINZENAL** para carnes e **SEMANAL** para hortifrutis.

7.2. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra solicitada pela Secretaria Contratante e emitida pelo Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, as entregas devem ocorrer em dias úteis, nos quantitativos solicitados e entregues diretamente nas Escolas previstas em cronograma de entrega quando se tratar da região pertencente ao fornecedor, no horário compreendido de 07h00min as 11h00min ou no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itapajé, localizado na Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé/CE quando se tratar de outras regiões, no horário compreendido de 08h00min as 12h00min.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária ou outro meio legal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Setor de Licitações localizado à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé/CE;
- Sede da Secretaria de Educação localizada à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé/CE;
- Site oficial do município: <https://www.itapaje.ce.gov.br/>;
- Portal de Licitações do TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>;
- Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Itapajé/CE, 10 de março de 2025.

Silvandira Mesquita Sousa
Secretária da Educação

